



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - http://www.inss.gov.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/06/2023
DOU de 01/06/2023, seção 3, página 120

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.366525/2022-54

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA ENERGIZA ENGENHARIA LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Antônio Marcos Ribeiro, designado pela Portaria PRES/INSS nº 611, de 07 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11 de abril de 2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.576.795-4, e CPF/MF nº 062.777.528-47, e a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.856.676/0001-84, com sede na Rua 09 Norte, Lote 01, Ed. Atlantis Trade Center, Sala 601, em Águas Claras/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua procuradora, Sra. Suelen Ferreira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2683419, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 017.845.381-16, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 57/2022, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor total inicial atualizado do Contrato nº 57/2022, referente ao acréscimo da área cedida ao INSS no imóvel da União, localizado na Rua Tamandaré, nº. 221, em Novo Hamburgo/RS, conforme Processo nº [35014.355026/2020-70](#), e Contrato nº 95/2022/RS-NUDEP (doc. SEI [9347150](#)), perfazendo o total mensal estimado de **R\$ 160.133,63 (cento e sessenta mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos)**, a contar de 01/06/2023, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

A Cláusula Primeira do Contrato nº 57/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e por demanda, dos imóveis ocupados pelo INSS nos 3 (três) Estados da região Sul, vinculados à Superintendência Sul, distribuídos em 06 (seis) polos regionais, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	
POLO REGIONAL IV					
4	<i>Serviço de manutenção predial preventiva de forma contínua e serviço de manutenção predial corretiva por demanda, com fornecimento de materiais, peças e componentes, nos imóveis relacionados no Polo Regional IV.</i>	Mês	12	R\$ 160.133,63	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal estimado do contrato passará de **R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)** para **R\$ 160.133,63 (cento e sessenta mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos)**, a partir de 01/06/2023, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 480.400,89 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos reais e oitenta e nove centavos)**, no período de 01/06/2023 a 31/08/2023. O acréscimo total do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 7.900,89 (sete mil, novecentos reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: PREDIAL1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE920, em 30/05/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 395,04 (trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 57/2022, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejam pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente* o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO

PELO CONTRATANTE

MÁRCIA MATTÉ FAGUNDES

PELO CONTRATANTE

SUELEN FERREIRA DOS SANTOS

PELA CONTRATADA

Testemunhas:

César Augusto Rocha dos Santos
CPF: 409.822.460-72

Graziella Fontoura Oliari
CPF: 912.369.750-49



Documento assinado eletronicamente por **SUELEN FERREIRA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 30/05/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 30/05/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES**, Superintendente Regional Sul (Substituto), em 30/05/2023, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI**, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia, em 30/05/2023, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS**, Empregado Público Cedido, em 30/05/2023, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 11905983 e o código CRC 967DDF85.

Criado por [graziella.olari](#), versão 2 por [graziella.olari](#) em 30/05/2023 16:34:56.